

# Jusbrasil - Legislação

---

14 de junho de 2018

## Lei 4867/08 | Lei nº 4867 de 12 de fevereiro de 2008

Publicado por Câmara Municipal de Jaragua do Sul (extraído pelo Jusbrasil) - 10 anos atrás

### DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA PRÁTICA DA CAPINA QUÍMICA NO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL. [Ver tópico \(1 documento\)](#)

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica proibido no Município de Jaraguá do Sul a prática da "Capina química" por parte de órgãos governamentais. [Ver tópico](#)

**Art. 2º** Para efeito desta Lei considera-se "Capina química" a prática da eliminação de ervas daninhas através da emissão de produtos químicos, mais conhecidos como agrotóxicos. [Ver tópico](#)

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. [Ver tópico](#)

Jaraguá do Sul, 12 de fevereiro de 2008.

MARISTELA MENEL ROZA

Presidente

Precisa de  
orientação

Precisa de  
orientação